

ANEXO A – BENS IMÓVEIS

ITEM	LOCALIDADE	ENDEREÇO	PROPRIEDADE	VALOR DECLARADO (EDIFICAÇÃO + TERRENO) (R\$)	VALOR DECLARADO (SÓ EDIFICAÇÃO) (R\$)	VALOR DECLARADO (SÓ TERRENO) (R\$)	OBSERVAÇÕES
1	COMPLEXO TRABALHISTA DE GOIÂNIA (FÓRUM TRABALHISTA DE GOIÂNIA; EDIFÍCIO IALBA-LUZA; e BLOCOS NOVOS – TODOS OS PRÉDIOS DO QUARTEIRÃO)	Avenida T-1, confluência c/ Ruas T-29, T-51 e T-52 (Atual Rua Orestes Ribeiro), s/nº, Qd. T-22 - Lts. 01/24, Setor Bueno, Goiânia-GO – CEP: 74215-901 e 74.210-025	Própria – União	289,301,000.00	273,400,422.36	15,900,577.64	
2	ANEXO PORTUGAL (UNIDADE ADMINISTRATIVA e ARQUIVO)	Av. Portugal, nº 935, esq. c/ Rua 30, Qd. J-14, Lts. 7 a 9 - Setor Marista (Divisa com Setor Oeste) – Goiânia-GO - CEP 74150-030	Própria – União	2,960,000.00	1,173,739.02	1,786,260.98	
3	SEÇÃO DE ALMOXARIFADO	Av. Universitária, Lotes 03 e 04, Quadra 85-A, Setor Universitário, Goiânia-GO, CEP 74605-010;	Própria – União	2,167,000.00	1,230,174.90	936,825.10	
4	FORO TRABALHISTA DE ANÁPOLIS	Rua 14 de Julho, 971, Setor Central, Anápolis-GO, CEP 75024-050	Própria – União	3,425,000.00	2,597,786.41	827,213.59	
5	FORO TRABALHISTA DE APARECIDA DE GOIÂNIA	Rua 10, Qd. W, Lts. 03 a 06, e 44 a 46, s/nº, Bairro Araguaia-Acréscimo, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74981-100 e 74.980-970	Própria – União	2,351,000.00	1,571,399.93	779,600.07	
6	VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS	Rua 13, esq. c/ Av. A, Av. D e Rua 8, s/n, Sistema de Recreio D, Estância Itaici II, Caldas Novas-GO, CEP. 75690-000	Própria – União	749,000.00	486,478.49	262,521.51	
7	VARA DO TRABALHO DE CATALÃO	Av. Farid Miguel Safatle, nº 520, Centro, Catalão-GO, CEP. 75701-040	Própria – União	1,774,000.00	1,359,991.05	414,008.95	
8	VARA DO TRABALHO DE CERES	Rua 27, nº 942, Qd. 1, Lt. 6, Centro, Ceres-GO, CEP 76300-000	Própria – União	834,000.00	680,816.33	153,183.67	

ITEM	LOCALIDADE	ENDEREÇO	PROPRIEDADE	VALOR DECLARADO (EDIFICAÇÃO + TERRENO) (R\$)	VALOR DECLARADO (SÓ EDIFICAÇÃO) (R\$)	VALOR DECLARADO (SÓ TERRENO) (R\$)	OBSERVAÇÕES
9	VARA DO TRABALHO DA CIDADE DE GOIÁS	Praça Brasil Ramos Caiado, nº 17, antigo Largo do Chafariz, Qd. 14, Lt. 07, Centro, Cidade de Goiás - CEP 76600-000	Própria – União	646,000.00	476,000.00	170,000.00	Tombado pelo Patrimônio Histórico Nacional (Obs.: a cobertura correspondente a ser contratada não prevê RESTAURAÇÃO, mas sim RECONSTRUÇÃO)
10	VARA DO TRABALHO DE FORMOSA	Praça Anísio Lobo, nº 30, Centro, Formosa-GO, CEP 73801-350	Própria – União	936,000.00	488,989.09	447,010.91	
11	VARA DO TRABALHO DE GOIANÉSIA	Avenida Contorno, esquina com Rua Andorinha, Área Institucional Nº 02, Q-398, Setor Universitário, Goianésia-GO, CEP 76382-003	Própria – União	1,445,000.00	1,003,136.86	441,863.14	
12	VARA DO TRABALHO DE GOIATUBA	Av. José Ferreira de Santana, esq. com Rua Tamandaré, Quadra 323-B, Lote 06, Residencial Gobato, Goiatuba – GO, CEP 75600-000	Própria – União	2,194,000.00	1,644,082.69	549,917.31	
13	VARA DO TRABALHO DE INHUMAS	Rua Raul Caetano Leal, Lote 04, Bairro Nipo Brasileiro, Inhumas, CEP 75400-000	Própria – União	2,049,000.00	1,327,425.25	721,574.75	
14	POSTO AVANÇADO DE IPORÁ	Av. Dr. Neto, Qd. 73, Lt. 786 – Centro, Iporá, CEP 76200-000	Própria – União	827,000.00	589,095.89	237,904.11	

ITEM	LOCALIDADE	ENDEREÇO	PROPRIEDADE	VALOR DECLARADO (EDIFICAÇÃO + TERRENO) (R\$)	VALOR DECLARADO (SÓ EDIFICAÇÃO) (R\$)	VALOR DECLARADO (SÓ TERRENO) (R\$)	OBSERVAÇÕES
15	FORO DE ITUMBIARA	Av. João Paulo II, Qd. 06, Lt. 13, nº 66, Loteamento Ernestina Borges de Andrade, Itumbiara-GO, CEP 75528.370	Própria – União	3,674,000.00	2,316,684.10	1,357,315.90	
16	VARA DO TRABALHO DE JATAÍ	Rua Almeida Zeca Vilela, Nº 260, parte da Qd, 18, Parte A, Jardim Maximiano Jataí-GO, CEP 75800-099 e 75.800-123.	Própria – União	1,298,000.00	865,360.14	432,639.86	
17	VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA	Rua 3, esquina com a Av. das Rosas e com a Av. Sarah Kubitscheck, s/n, Qd. M.O.S., Lts. 02B e 02C – Parque JK, Setor Mandu, Luziânia, CEP 72815-450	Própria – União	1,350,000.00	712,729.72	637,270.28	
18	VARA DO TRABALHO DE MINEIROS	Rua Abade Brendan, esq. c/ Travessa W-5, e Rua Sebastião Barbosa de Oliveira, Qd.1-A, Lt. 1 - Setor Rodrigues, Mineiros-GO, CEP 75830-000	Própria – União	834,000.00	330,628.39	503,371.61	
19	VARA DO TRABALHO DE PALMEIRAS	Rodovia GO-156, km 0,5/01, Zona Suburbana, Palmeiras-GO, CEP 76190-000	Própria – União	1,338,000.00	396,864.41	941,135.59	
20	POSTO AVANÇADO DE PIRES DO RIO	Av. Martha Rassi com Rua 01, e GO-390, Loteamento Osvaldo Gonçalves, Pires do Rio – GO, 75200-000	Própria – União	3,289,000.00	1,020,724.14	2,268,275.86	
21	POSTO AVANÇADO DE PORANGATU	Rua Goiás, Nº 13. Qd. 46, Lts. 10/11 – Lot. Nossa Senhora da Piedade, Setor Central, Porangatu-GO, CEP 76550-000	Própria – União	1,876,000.00	711,519.13	1,164,480.87	

ITEM	LOCALIDADE	ENDEREÇO	PROPRIEDADE	VALOR DECLARADO (EDIFICAÇÃO + TERRENO) (R\$)	VALOR DECLARADO (SÓ EDIFICAÇÃO) (R\$)	VALOR DECLARADO (SÓ TERRENO) (R\$)	OBSERVAÇÕES
22	VARA DO TRABALHO DE POSSE	Avenida Juscelino Kubitscheck de Oliveira, esq. c/ Rua Robson Ricardo, s/n, Quadra 27 - Lote 04, Setor Augusto José Valente II, Posse-GO, CEP 73900-000	Própria – União	1,835,000.00	1,652,540.81	182,459.19	
23	VARA DO TRABALHO DE QUIRINÓPOLIS	Rua Olivia Alves de Gouveia (Rua 07), nº 33, Bairro Alexandrina, Quirinópolis/GO, CEP 75.860-000	Própria – União	1,545,000.00	1,265,694.01	279,305.99	
24	FORO TRABALHISTA DE RIO VERDE	Rua Dona Maricota, esq. c/ Ruas Eloizio Guerra e Amélia Lopes, nº 262, Qd. 23 – Parte, Bairro Odília, Rio Verde-GO, CEP 75908-710	Própria – União	3,771,000.00	1,349,490.56	2,421,509.44	
25	VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	Rua Serra Dourada, Qd. 70, Lt. 16, Setor Montes Belos – Centro, São Luís de Montes Belos-GO, CEP 76100-000	Própria – União	511,000.00	428,141.50	82,858.50	
26	VARA DO TRABALHO DE URUAÇU	Rua Izabel Fernandes de Carvalho, esq. c/ Av. Tocantins, Qd. 26, Lt. 108, Centro, CEP: 76400-000 - Uruaçu-GO	Própria – União	596,000.00	433,737.67	162,262.33	
27	VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO	Rua Japão, esquina com Rua Fortaleza, s/n, Qd.11A, Lts. 18 a 24, Gleba F – Bairro Parque Esplanada III, Valparaíso-GO, CEP 72876-311	Própria – União	3,069,000.00	1,971,786.25	1,097,213.75	
	TOTAIS			328,547,000.00	295,956,709.32	32,590,290.68	

ANEXO B – BENS MÓVEIS

ITEM	LOCALIDADE	GRUPOS ESPECIAIS			SUBTOTAIS		TOTAL MÓVEIS (R\$)
		600: Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	3000: Máquinas, aparelhos e Equipamentos Energéticos	3500: Equipamentos de Processamento de Dados	GRUPOS ESPECIAIS	OUTROS GRUPOS	
1	COMPLEXO TRABALHISTA DE GOIÂNIA (FÓRUM TRABALHISTA DE GOIÂNIA; EDIFÍCIO IALBA-LUZA; e BLOCOS NOVOS)	2,229,805.11	857,321.58	13,780,240.03	16,867,366.72	15,432,446.41	32,299,813.13
2	ANEXO PORTUGAL	4,968.00	439.24	322,992.97	328,400.21	137,858.55	466,258.76
3	ALMOXARIFADO (inclusive bens de consumo estocados, os quais importam em R\$ 400.000,00 – já incluídos na coluna “OUTROS GRUPOS”)	5,446.70	40.00	101,011.53	106,498.23	427,269.44	533,767.67
4	ANÁPOLIS	65781,33	23,254.19	341,796.87	365051.06	373,692.96	738,744.02
5	APARECIDA DE GOIÂNIA	34,280.42	35,095.68	232,777.85	302,153.95	466,271.04	768,424.99
6	CALDAS NOVAS	7,046.52	14,827.80	92,286.54	114160.86	112,914.55	227,075.41
7	CATALÃO	10,593.50	14,827.80	99,642.44	125,063.74	163,965.41	289,029.15
8	CERES	6,138.70	14,852.08	99,130.78	120121.56	185,937.45	306,059.01
9	CIDADE DE GOIÁS	7,345.06	14,100.00	92,835.79	114280.85	90,217.72	204,498.57
10	FORMOSA	6,151.02	14,800.00	70,826.75	91,777.77	135,875.92	227,653.69
11	GOIANÉSIA	6,329.40	11,736.00	112,070.83	130,136.23	343,706.65	473,842.88
12	GOIATUBA	6,212.70	15,017.88	104,636.46	125,867.04	173,282.13	299,149.17
13	INHUMAS	9,759.64	11,815.88	102,036.25	123,611.77	185,662.22	309,273.99
14	IPORÁ	4,923.86	11,736.00	67,612.11	84271.97	87,242.20	171,514.17
15	ITUMBIARA	34,810.78	34,940.00	157,979.61	227,730.39	566,726.39	794,456.78
16	JATAÍ	28,004.42	14,980.70	93,926.61	136,911.73	177,771.71	314,683.44
17	LUZIÂNIA	10,649.93	14,800.00	95,972.46	121,422.39	277,735.62	399,158.01
18	MINEIROS	38,310.04	12,069.60	110,537.59	160,917.23	222,006.96	382,924.19
19	PALMEIRAS	6,098.00	55.60	66,893.60	66,949.20	162,888.58	229,837.78
20	PIRES DO RIO	6,238.13	14,852.08	75,360.03	96,450.24	167,315.22	263,765.46
21	PORANGATU	6,659.91	14,176.00	77,817.45	98,653.36	225,861.34	324,514.70
22	POSSE	42,221.12	14,890.00	86,420.13	143,531.25	262,793.87	406,325.12

ITEM	LOCALIDADE	GRUPOS ESPECIAIS			SUBTOTAIS		TOTAL MÓVEIS (R\$)
		600: Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	3000: Máquinas, aparelhos e Equipamentos Energéticos	3500: Equipamentos de Processamento de Dados	GRUPOS ESPECIAIS	OUTROS GRUPOS	
23	QUIRINÓPOLIS	26,059.68	25,822.00	95,275.16	147,156.84	315,211.14	462,367.98
24	RIO VERDE	37,045.03	35,394.56	272,865.36	345,304.95	426,813.30	772,118.25
25	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	24,017.80	11,863.88	96,986.10	132,867.78	112,448.76	245,316.54
26	URUAÇU	25,915.80	11,921.90	105,642.11	143,479.81	189,549.11	333,028.92
27	VALPARAÍSO	23,232.30	17,050.00	118,109.89	158,392.19	318,585.80	476,977.99
	TOTAIS GERAIS	2,714,044.90	1,262,680.45	17,073,683.30	21,050,408.65	21,742,050.45	42,792,459.10

ANEXO C – PLANILHA SINTÉTICA – BENS (IMÓVEIS E MÓVEIS) DECLARADOS

ITEM	LOCALIDADE	VALORES DECLARADOS		TOTAL
		IMÓVEIS (SÓ EDIFICAÇÃO)	MÓVEIS	
1	COMPLEXO TRABALHISTA DE GOIÂNIA (FÓRUM TRABALHISTA DE GOIÂNIA; EDIFÍCIO IALBA-LUZA; e BLOCOS NOVOS)	273,400,422.36	32,299,813.13	305,700,235.49
2	ANEXO PORTUGAL	1,173,739.02	466,258.76	1,639,997.78
3	ALMOXARIFADO (incluindo-se bens de consumo estocados, os quais importam em R\$ 400.000,00)	1,230,174.90	533,767.67	1,763,942.57
4	ANÁPOLIS	2,597,786.41	804,525.35	3,402,311.76
5	APARECIDA DE GOIÂNIA	1,571,399.93	768,424.99	2,339,824.92
6	CALDAS NOVAS	486,478.49	227,075.41	713,553.90
7	CATALÃO	1,359,991.05	289,029.15	1,649,020.20
8	CERES	680,816.33	306,059.01	986,875.34
9	CIDADE DE GOIÁS	476,000.00	204,498.57	680,498.57
10	FORMOSA	488,989.09	227,653.69	716,642.78
11	GOIANÉSIA	1,003,136.86	473,842.88	1,476,979.74
12	GOIATUBA	1,644,082.69	299,149.17	1,943,231.86
13	INHUMAS	1,327,425.25	309,273.99	1,636,699.24
14	IPORÁ	589,095.89	171,514.17	760,610.06
15	ITUMBIARA	2,316,684.10	794,456.78	3,111,140.88
16	JATAÍ	865,360.14	314,683.44	1,180,043.58
17	LUZIÂNIA	712,729.72	399,158.01	1,111,887.73
18	MINEIROS	330,628.39	382,924.19	713,552.58
19	PALMEIRAS	396,864.41	235,935.78	632,800.19

ITEM	LOCALIDADE	VALORES DECLARADOS		TOTAL
		IMÓVEIS (SÓ EDIFICAÇÃO)	MÓVEIS	
20	PIRES DO RIO	1,020,724.14	263,765.46	1,284,489.60
21	PORANGATU	711,519.13	324,514.70	1,036,033.83
22	POSSE	1,652,540.81	406,325.12	2,058,865.93
23	QUIRINÓPOLIS	1,265,694.01	462,367.98	1,728,061.99
24	RIO VERDE	1,349,490.56	772,118.25	2,121,608.81
25	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	428,141.50	245,316.54	673,458.04
26	URUAÇU	433,737.67	333,028.92	766,766.59
27	VALPARAÍSO	1,971,786.25	476,977.99	2,448,764.24
	TOTAIS GERAIS	301,485,439.10	42,792,459.10	344,277,898.20

ANEXO D – DESCRIÇÃO DAS COBERTURAS

1. INCÊNDIO (INCLUSIVE DECORRENTE DE TUMULTOS E RAIO) E EXPLOSÃO DE QUALQUER NATUREZA:

Deverão ser observados, **no mínimo**, como referência para esta cobertura, os direitos assegurados ao contratante por meio das cláusulas contidas na **Cobertura 1.04** do plano padronizado pela SUSEP (ou dispositivo da SUSEP mais atualizado sobre o tema) - bem como em outras normas previstas por aquela autarquia - para o grupo Danos na modalidade Seguro Compreensivo, inclusive quanto à cobertura para desembolsos previstos nas condições gerais, com destaque para:

A Seguradora responderá, até o Limite Máximo de Indenização (L.M.I.) expressamente fixado pelo Segurado para a presente cobertura, pelas perdas e/ou danos materiais causados aos bens descritos neste instrumento por:

- a) Incêndio, inclusive aqueles decorrentes de tumultos, greves e lock-out;
- b) Queda de raio ocorrido dentro da área do terreno ou edifício onde estiverem localizados os bens segurados;
- c) Explosão ou implosão de qualquer natureza onde quer que se tenha originado.

São também indenizáveis por esta cobertura as perdas e/ou danos materiais decorrentes de:

- a) desmoronamento diretamente resultante de riscos cobertos;
- b) impossibilidade de remoção ou proteção dos salvados, por motivos de força maior;
- c) providências tomadas para o combate à propagação dos riscos cobertos,

Incluem-se entre os prejuízos indenizáveis os desembolsos efetuados pelo segurado para o desentulho do local sinistrado, conforme o valor ou o percentual do LMI desta cobertura estabelecido neste instrumento.

2. DANOS ELÉTRICOS:

Deverão ser observados, **no mínimo**, como referência para esta cobertura, os direitos assegurados ao contratante por meio das cláusulas contidas na **Cobertura 3.01** do plano padronizado pela SUSEP (ou dispositivo da SUSEP mais atualizado sobre o tema) - bem como em outras normas previstas por aquela autarquia - para o grupo Danos na modalidade Seguro Compreensivo, inclusive quanto à cobertura para desembolsos previstos nas condições gerais, com destaque para:

A Seguradora responderá, até o Limite Máximo de Indenização expressamente fixado pelo Segurado para a presente cobertura, pelas perdas e/ou danos físicos diretamente causados a quaisquer máquinas, equipamentos ou instalações eletrônicas ou elétricas devido a variações

anormais de tensão, curto-circuito, arco voltaico, calor gerado acidentalmente por eletricidade, descargas elétricas, eletricidade estática ou qualquer efeito ou fenômeno de natureza elétrica, inclusive a queda de raio ocorrida fora do local segurado.

São também indenizáveis por esta cobertura as perdas e/ou danos materiais decorrentes de:

- a) impossibilidade de remoção ou proteção dos salvados, por motivos de força maior;
- b) providências tomadas para o combate à propagação dos riscos cobertos.

3. FUMAÇA, VENDAVAL, QUEDA DE AERONAVES, IMPACTO DE VEÍCULOS TERRESTRES

Deverão ser observados, **no mínimo**, como referência para esta cobertura, os direitos assegurados ao contratante por meio das cláusulas contidas na **Cobertura 4.01** do plano padronizado pela SUSEP (ou dispositivo da SUSEP mais atualizado sobre o tema) - bem como em outras normas previstas por aquela autarquia - para o grupo Danos na modalidade Seguro Compreensivo, inclusive quanto à cobertura para desembolsos previstos nas condições gerais, com destaque para:

A Seguradora responderá, até o Limite Máximo de Indenização expressamente fixado pelo Segurado para a presente cobertura, pelas perdas e/ou danos materiais causados aos bens descritos neste instrumento e diretamente causados por:

- a) vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo;
- b) queda de aeronave e/ou outros engenhos aéreos ou espaciais, bem como quaisquer objetos integrantes dos mesmos ou por eles conduzidos;
- c) impacto de veículos terrestres e;
- d) fumaça proveniente, exclusivamente, de desarranjo imprevisível, repentino e extraordinário no funcionamento de qualquer aparelho, máquina, câmara ou forno existentes no edifício segurado, desde que os mesmos estejam conectados a uma chaminé por um cano condutor de fumo.

Para fins desta cobertura, compreende-se como um mesmo evento a manifestação dos fenômenos cobertos, ainda que de forma não contínua, durante um período de 72 horas, inclusive para aplicação da franquia prevista na Cláusula 7ª desta Cobertura descrita no aludido plano padronizado da SUSEP.

São também indenizáveis por esta cobertura as perdas e/ou danos materiais decorrentes de:

- a) impossibilidade de remoção ou proteção dos salvados, por motivos de força maior;
- b) providências tomadas para o combate à propagação dos riscos cobertos.

4. QUEBRA DE VIDROS, inclusive PELE DE VIDRO

Deverão ser observados, **no mínimo**, como referência para esta cobertura, os direitos assegurados ao contratante por meio das cláusulas contidas na **Cobertura 11.02** do plano padronizado pela SUSEP (ou dispositivo da SUSEP mais atualizado sobre o tema) - bem como em outras normas previstas por aquela autarquia - para o grupo Danos na modalidade Seguro Compreensivo, inclusive quanto à cobertura para desembolsos previstos nas condições gerais, com destaque para:

A Seguradora responderá, até o Limite Máximo de Indenização expressamente fixado pelo Segurado para a presente cobertura, pelas perdas e/ou danos materiais sofridos por vidros regularmente existentes e instalados em portas, janelas, vitrinas, balcões e mesas de escritório no (s) local (is) segurado (s), em consequência de:

- a) quebra de vidros, causada por imprudência ou culpa de terceiros, ou por ato involuntário do segurado, de membros de sua família ou de seus empregados e prepostos;
- b) quebra de vidros resultante da ação de calor artificial ou de chuva de granizo.

Consideram-se garantidas, ainda, as despesas decorrentes das seguintes medidas:

- a) reparo ou reposição dos encaixes dos vidros quando atingidos pelo sinistro ou remoção, reposição ou substituição de obstruções, exceto janelas, paredes e aparelhos quando necessário ao serviço de reparo ou substituição dos vidros danificados;
- b) instalação provisória de vidros ou vedação nas aberturas que contenham os vidros danificados, durante o tempo necessário ao seu reparo ou à substituição.

São também indenizáveis por esta cobertura as perdas e/ou danos materiais decorrentes de:

- a) impossibilidade de remoção ou proteção dos salvados, por motivos de força maior;
- b) providências tomadas para o combate à propagação dos riscos cobertos.

5. DERRAME OU VAZAMENTO DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS (SPRINKLERS)

Deverão ser observados, **no mínimo**, como referência para esta cobertura, os direitos assegurados ao contratante por meio das cláusulas contidas na **Cobertura 10.01** do plano padronizado pela SUSEP (ou dispositivo da SUSEP mais atualizado sobre o tema) - bem como em outras normas previstas por aquela autarquia - para o grupo Danos na modalidade Seguro Compreensivo, inclusive quanto à cobertura para desembolsos previstos nas condições gerais, com destaque para:

A Seguradora responderá, até o LMI expressamente fixado pelo Segurado para a presente cobertura, pelas perdas e/ou danos materiais causados, direta e exclusivamente, aos bens segurados, decorrente de infiltração, derrame de água ou outra substância líquida contida em instalações de chuveiros automáticos (sprinklers).

Para efeito deste seguro, a expressão “instalação de chuveiros automáticos (sprinklers)” abrange, exclusivamente, cabeças de chuveiros automáticos, encanamentos, válvulas, acessórios, tanques, bombas dos chuveiros automáticos e toda a canalização da instalação particular de proteção contra incêndio, inerente e formando parte das instalações de chuveiros automáticos (sprinklers).

São também, indenizáveis por esta cobertura as perdas e/ou danos materiais decorrentes de:

- a) impossibilidade de remoção ou proteção dos salvados, por motivos de força maior;
- b) providências tomadas para o combate à propagação dos riscos cobertos.

Ficará completamente a cargo da contratada - e totalmente às suas expensas - qualquer tipo de levantamento e/ou vistoria – periódico ou não – acerca de manutenções, bem como do estado de funcionamento dos dispositivos sprinklers instalados nos imóveis segurados, devendo, inclusive, por ocasião daqueles procedimentos, notificar, por escrito e expressamente, qualquer problema/eventualidade ao contratante.

6. SEGURO DE ROUBO OU FURTO DE BENS

Deverão ser observados, **no mínimo**, como referência para esta cobertura, os direitos assegurados ao contratante por meio das cláusulas contidas na **Cobertura 7.01** do plano padronizado pela SUSEP (ou dispositivo da SUSEP mais atualizado sobre o tema) - bem como em outras normas previstas por aquela autarquia - para o grupo Danos na modalidade Seguro Compreensivo, inclusive quanto à cobertura para desembolsos previstos nas condições gerais, com destaque para:

A Seguradora responderá, até o Limite Máximo de Indenização expressamente fixado pelo segurado para a presente cobertura, pelas perdas e/ou danos materiais causados aos bens de propriedade do segurado descritos neste instrumento, por:

- a) roubo ou furto qualificado, conforme definido no inciso I do artigo 155 do Código Penal;
- b) extorsão, de acordo com a definição do artigo 158 do Código Penal.

São também indenizáveis por esta cobertura as perdas e/ou danos materiais decorrentes de:

- a) impossibilidade de remoção ou proteção dos salvados, por motivos de força maior;
- b) providências tomadas para o combate à propagação dos riscos cobertos;
- c) danos causados a portas e janelas, bem como danos às fechaduras e outras partes do imóvel, onde os bens cobertos encontram-se localizados, quer o furto qualificado tenha se consumado ou não ou tenha se caracterizado como simples tentativa.

7. COBERTURA RESPONSABILIDADE CIVIL OPERAÇÕES

Deverão ser observados, **no mínimo**, como referência para esta cobertura, os direitos assegurados ao contratante por meio das cláusulas aplicáveis do plano padronizado da SUSEP (ou dispositivo da SUSEP mais atualizado sobre o tema) - bem como em outras normas previstas por aquela autarquia -, devendo ser garantido ao Segurado, no mínimo, risco referente à responsabilização por danos causados a terceiros, garantindo:

O reembolso das indenizações que for obrigado a pagar, a título de reparação, por sentença judicial transitada em julgado, ou por acordo com os terceiros prejudicados, com a anuência da Sociedade Seguradora, desde que atendidas as disposições da presente contratação.

A presente cobertura abrange, exclusivamente, os acidentes ocorridos dentro do imóvel especificado neste instrumento, utilizado em sua atividade, relacionados com: a existência, uso e conservação do imóvel especificado neste documento.

A existência e conservação de painéis de propaganda, letreiros e anúncios pertencentes ao segurado.

Aos eventos programados pelo segurado sem cobrança de ingressos, limitados aos seus empregados, familiares e pessoas comprovadamente convidadas.

A garantia prevalece até o Limite Máximo de Indenização (LMI) contratado pelo Segurado para cada cobertura, respeitados os respectivos Limites Agregados (LA), e, quando cabível, o Limite Máximo de Garantia da Apólice (LMG).

Para efeito desta cobertura, o Limite Agregado (LA) corresponde a 1 (uma) vez o Limite Máximo de Indenização (LMI).

Garantia, também, das despesas emergenciais efetuadas pelo Segurado ao tentar evitar e/ou minorar os danos causados a terceiros, atendidas as disposições da contratação.

8. VAZAMENTO (OU RUPTURA) DE TUBULAÇÕES

Deverão ser observadas como referência para esta cobertura, **no mínimo**, as garantias ao segurado constantes dos correspondentes normativos da SUSEP - bem como em outras normas previstas por aquela autarquia - a respeito da matéria, inclusive quanto à cobertura para desembolsos previstos nas condições gerais, com destaque para:

A Seguradora responderá, até o LMI expressamente fixado pelo Segurado para a presente cobertura, pelas perdas e/ou danos materiais de origem súbita e imprevista sofridas por tanques fixos de depósitos e/ou seus respectivos conteúdos, ou tubulações existentes no local segurado, diretamente causados por acidentes de causa externa, exceto por impacto de veículos.

São também, indenizáveis por esta cobertura as perdas e/ou danos materiais decorrentes de:

- a) impossibilidade de remoção ou proteção dos salvados, por motivos de força maior;
- b) providências tomadas para o combate à propagação dos riscos cobertos.

9. TUMULTOS – INCLUSIVE SAQUE, INCÊNDIO E ATOS DOLOSOS DECORRENTES DOS RISCOS COBERTOS:

Deverão ser observados, **no mínimo**, como referência para esta cobertura, os direitos assegurados ao contratante por meio das cláusulas contidas na **Cobertura 9.01** do plano padronizado pela SUSEP (ou dispositivo da SUSEP mais atualizado sobre o tema) - bem como em outras normas previstas por aquela autarquia - para o grupo Danos na modalidade Seguro Compreensivo, inclusive quanto à cobertura para desembolsos previstos nas condições gerais, com destaque para:

A Seguradora responderá, até o Limite Máximo de Indenização (L.M.I.) expressamente fixado pelo Segurado para a presente cobertura, pelas perdas e/ou danos materiais causados aos bens descritos nesta apólice, inclusive saques desses bens, por:

- a) tumultos;
- b) greve; e
- c) lock-out.

São também indenizáveis por esta cobertura as perdas e/ou danos materiais decorrentes de:

- a) impossibilidade de remoção ou proteção dos salvados, por motivos de força maior;
- b) providências tomadas para o combate à propagação dos riscos cobertos,

10. ALAGAMENTO E INUNDAÇÃO:

Deverão ser observados, **no mínimo**, como referência para esta cobertura, os direitos assegurados ao contratante por meio das cláusulas contidas na **Cobertura 05.01** do plano padronizado pela SUSEP (ou dispositivo da SUSEP mais atualizado sobre o tema) - bem como em outras normas previstas por aquela autarquia - para o grupo Danos na modalidade Seguro Compreensivo, inclusive quanto à cobertura para desembolsos previstos nas condições gerais, com destaque para:

A Seguradora responderá, até o Limite Máximo de Indenização expressamente fixado pelo Segurado para a presente cobertura, pelas perdas e/ou danos materiais causados aos bens descritos no presente instrumento por:

a) entrada de água no local segurado proveniente de aguaceiro, tromba d'água ou chuva, seja ou não consequente da obstrução ou insuficiência de esgotos, galerias pluviais, desaguadouros e similares;

b) enchentes;

c) inundação resultante exclusivamente do aumento do volume de água de rios e de canais alimentados naturalmente por esses rios, lagos, lagoas e represas;

d) água proveniente da ruptura ou transbordamento de reservatórios, adutoras, encanamentos e canalizações, desde que não pertencentes ou localizados no prédio objeto da cobertura desta apólice.

São também indenizáveis por esta cobertura as perdas e/ou danos materiais decorrentes de:

- a) impossibilidade de remoção ou proteção dos salvados, por motivos de força maior;
- b) providências tomadas para o combate à propagação dos riscos cobertos;
- c) deterioração de bens garantidos, guardados em ambientes frigorificados, em virtude de paralisação do respectivo sistema de refrigeração, desde que tal paralisação seja resultante direta e exclusivamente de alagamento ou inundação na área onde estiverem os bens segurados.

11. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E/OU DE BAIXA VOLTAGEM:

Deverão ser observados, **no mínimo**, como referência para esta cobertura, os direitos assegurados ao contratante por meio das cláusulas contidas na **Cobertura 02.01** do plano padronizado pela SUSEP (ou dispositivo da SUSEP mais atualizado sobre o tema) - bem como em outras normas previstas por aquela autarquia - para o grupo Danos na modalidade Seguro Compreensivo, inclusive quanto à cobertura para desembolsos previstos nas condições gerais, com destaque para:

A Seguradora responderá, até o Limite Máximo de Indenização expressamente fixado pelo Segurado para a presente cobertura, pelas perdas e/ou danos materiais causados aos equipamentos eletrônicos e/ou de baixa voltagem, decorrentes de eventos de origem externa, caracterizados por:

- a) Danos durante o traslado no interior do estabelecimento, montagem ou desmontagem para fins de limpeza e/ou revisão;
- b) Despesas extraordinárias comprovadas, inclusive locação, em caso de impossibilidade de reposição imediata dos equipamentos danificados em decorrência de um evento coberto por esta garantia. No caso de locação para reposição temporária, tais equipamentos não constituirão objeto da referida garantia.

São também indenizáveis por esta cobertura as perdas e/ou danos materiais decorrentes de:

- a) impossibilidade de remoção ou proteção dos salvados, por motivos de força maior;
- b) providências tomadas para o combate à propagação dos riscos cobertos.

ANEXO E – LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO (MODALIDADE DE LMI ÚNICO)

ORD EM	LOCALIDADES (TODAS AQUELAS MENCIONADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, COM DESTAQUE PARA AS SEGUINTE(S))	LMI EM R\$										
		ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5	ITEM 6	ITEM 7	ITEM 8	ITEM 9	ITEM 10	ITEM 11
		INCÊNDIO E OUTROS	DANOS ELÉTRICOS	FUMAÇA, VENDAVAL E OUTROS	QUEBRA DE VIDROS	DERRAME SPRIN- KLERS	ROUBO OU FURTO DE BENS	RESPONSABIL IDADE CIVIL OPERAÇÕES	VAZAMENTO DE TUBULAÇÕE S	TUMULTO	ALAGAMENTO E INUNDAÇÃO	EQUIPAMEN TOS ELETRÔNICO S
1	COMPLEXO TRABALHISTA DE GOIÂNIA (FÓRUM TRABALHISTA DE GOIÂNIA; EDIFÍCIO IALBA-LUZA; e BLOCOS NOVOS – TODOS OS PRÉDIOS DO QUARTEIRÃO)	310.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	5.000.000,00	3.000.000,00	300.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	150.000,00	500.000,00	50.000,00
2	ANEXO PORTUGAL											
3	ALMOXARIFADO											
4	ANÁPOLIS											
5	APARECIDA DE GOIÂNIA											
6	CALDAS NOVAS											
7	CATALÃO											
8	CERES											
9	CIDADE DE GOIÁS											
10	FORMOSA											
11	GOIANÉSIA											
12	GOIATUBA											
13	INHUMAS											
14	IPORÁ											
15	ITUMBIARA											
16	JATAÍ											
17	LUZIÂNIA											
18	MINEIROS											
19	PALMEIRAS											
20	PIRES DO RIO											
21	PORANGATU											
22	POSSE											
23	QUIRINÓPOLIS											
24	RIO VERDE											
25	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS											
26	URUAÇU											
27	VALPARAÍSO											

ANEXO F – MEMORIAL DESCRITIVO ESTRUTURAL

CARACTERÍSTICAS DAS EDIFICAÇÕES/PROJETOS E MATERIAIS EMPREGADOS:

1) COMPLEXO TRABALHISTA DE GOIÂNIA:

1.1) FÓRUM TRABALHISTA DE GOIÂNIA:

Endereço: Rua T-51 esquina com rua T-1, n.1403, Lotes 7 a 22, Quadra T 22, S. Bueno

CEP 74215-901, Goiânia-GO;

Área construída: 26.707,22 m²;

Estrutura: estrutura mista de concreto armado e aço;

Número de pavimentos: 12 – subsolo, térreo + 9 pav., casa de máquinas;

Divisões internas: alvenaria e divisórias navais/acústicas;

Fechamento externo: sistema de pele dupla de vidro;

Esquadrias: vidro temperado e metálicas;

Piso: granilite, concreto desempenado e piso elevado;

Cobertura: laje impermeabilizada;

Forro: laje, forros de gesso acartonado, metálico e fibra mineral;

Instalações elétricas: eletrocalhas em baixo do piso elevado /eletrodutos embutidos;

Instalações: ar-condicionado, subestação, central de gás e 10 elevadores, sistema de combate a incêndio/ sprinklers, proteção contra descargas atmosféricas;

Lado Direito: rua;

Lado Esquerdo: rua;

Fundos: obra Complexo Trabalhista.

1.2) EDIFÍCIO IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO:

Endereço: Avenida T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1 a 3, 23 e 24, Qd. T-22, Setor Bueno – Goiânia-GO – CEP: 74.210-025;

Área construída: 6.884,28 m²;

Número de pavimentos: 07 – subsolo, térreo + 5 pav.;

Divisões internas: alvenaria e divisórias naval;

Fechamento externo: alvenaria e fachada envidraçada;

Esquadrias: vidro temperado;

Piso: granilite e cerâmico;

Cobertura: estrutura metálica e telha isotérmica;

Forro: laje/ gesso acartonado;

Instalações elétricas: eletrodutos embutidos;

Instalações: ar-condicionado, subestação, central de gás e 03 elevadores, sistema de combate a incêndio/ sprinklers, proteção contra descargas atmosféricas;

Lado Direito: rua;

Lado Esquerdo: rua;

Fundos: obra Complexo Trabalhista.

1.3) COMPLEXO TRABALHISTA DE GOIÂNIA:

CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO E MATERIAIS EMPREGADOS:

Endereço: Avenida T-1, Rua T-52, Rua T-29 e Rua T-51, lote 1 a 24, quadra T-22, Setor Bueno, Goiânia-GO.

Área construída: 45.061,43 m²;

Estrutura: estrutura mista de concreto armado e aço;

Número de pavimentos: 11 – 4 subsolos, térreo + 5 pav., casa de máquinas;

Divisões internas: alvenaria e divisórias navais/acústicas;

Fechamento externo: sistema de pele dupla de vidro;

Esquadrias: vidro temperado e metálicas;

Piso: granito, concreto desempenado e piso elevado;

Cobertura: laje impermeabilizada;

Forro: laje, forros de gesso acartonado, metálico e fibra mineral;

Instalações elétricas: eletrocalhas em baixo do piso elevado /eletrodutos embutidos;

Instalações: ar-condicionado, subestação, central de gás e 9 elevadores, sistema de combate a incêndio/ sprinklers, proteção contra descargas atmosféricas;

Lado Direito: rua;

Lado Esquerdo: rua;

Fundos: Fórum Trabalhista.

2) ANEXO PORTUGAL:

CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO E MATERIAIS EMPREGADOS:

Endereço: Av. Portugal, nº 935, Lote 07, Quadra J-14, S. Marista, Goiânia-GO, CEP 74150-030;

Área construída: 1.348,00 m²;

Estrutura: concreto armado;

Número de pavimentos: térreo e pavimento superior;

Divisões internas: alvenaria e divisórias naval;

Fechamento externo: alvenaria e fachada envidraçada;

Esquadrias: alumínio com vidro;

Piso: revestimento vinílico;

Cobertura: Telha metálica termoacústica (chapa metálica + isopor) / laje impermeabilizada;

Forro: laje / forro pvc;

Instalações elétricas: eletrodutos embutidos, eletrodutos aparentes;

Instalações: ar-condicionado;

Lado Direito: edificação comercial;

Lado Esquerdo: edificação comercial;

Fundos: edificação residencial.

3) ALMOXARIFADO CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO E MATERIAIS EMPREGADOS:

CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO E MATERIAIS EMPREGADOS:

Endereço: Av. Universitária, Lote 03 e 04, Quadra 85 – A, S. Universitário, CEP 74605 – 010, Goiânia-GO;

Área construída: 860,46 m²;

Estrutura: concreto armado;

Número de pavimentos: térreo e pavimento superior;

Divisões internas: alvenaria / divisórias naval;

Fechamento externo: alvenaria;

Esquadrias: alumínio com vidro;

Piso: revestimento de madeira e granitina;

Cobertura: laje / fibrocimento;

Forro: forro de PVC;

Instalações elétricas: eletrodutos embutidos, eletrodutos aparentes;

Instalações: aparelhos de ar-condicionado. Elevador de carga, tipo plataforma;

Lado Direito: edificação comercial;

Lado Esquerdo: edificação comercial;

Fundos: edificação residencial.

4) FORO TRABALHISTA DE ANÁPOLIS:

CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO E MATERIAIS EMPREGADOS:

Endereço: Rua 14 de Julho Nº 971 – Centro, ANÁPOLIS – CEP: 75024-050;

Área Construída: 2.467,29 m²;

Estrutura: concreto armado;

Número de pavimentos: térreo + 05 pavimentos;

Divisões internas: alvenaria e divisória naval;

Fechamento externo: alvenaria e esquadrias de vidro;

Piso: ardósia;

Esquadrias: alumínio e vidro;

Cobertura: telha termoacústica;

Forro: laje / gesso;

Instalações elétricas: eletrodutos embutidos e aparentes;

Instalações: ar-condicionado, central de gás, 01 elevador;

Lado Direito: estacionamento;

Lado Esquerdo: edifício comercial;

Fundos: hotel.

5) FORO TRABALHISTA DE APARECIDA DE GOIÂNIA:**CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO E MATERIAIS EMPREGADOS:**

Endereço: Rua 10, Qd. W, Lt. 03 a 05 e 44 a 46 – Bairro Araguaia, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO;

Área Construída: 1.538,00 m²;

Estrutura: concreto armado;

Número de pavimentos: edificação térrea;

Divisões internas: alvenaria e divisória naval;

Fechamento externo: alvenaria;

Esquadrias: metálicas com vidro;

Piso: cerâmico;

Cobertura: telha termoacústica (edificação) e metálica (estacionamento);

Forro: gesso;

Instalações elétricas: eletrodutos embutidos;

Instalações: ar-condicionado, central de gás;

Lado Direito: Cartório eleitoral;

Lado Esquerdo: Lote vago;

Fundos: Rua.

6) VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS:

CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO E MATERIAIS EMPREGADOS:

Endereço: Rua 08, 13, e Av. A – Bairro Estância Itaici II, CALDAS NOVAS – CEP 75690-000;

Área Construída: 517,04 m²;

Estrutura: concreto armado;

Número de pavimentos: edificação térrea;

Divisões internas: alvenaria;

Fechamento externo: alvenaria;

Esquadrias: metálica com vidro;

Piso: cerâmico;

Cobertura: Telha metálica termoacústica (chapa metálica + isopor) / metálica (estacionamento);

Forro: laje pintada;

Instalações elétricas: eletrodutos embutidos;

Instalações: ar-condicionado;

Lado Direito: rua;

Lado Esquerdo: rua;

Fundos: rua.

7) VARA DO TRABALHO DE CATALÃO:

CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO E MATERIAIS EMPREGADOS:

Endereço: Av. Farid Miguel Safatle, n. 520, centro, Catalão/GO, CEP 75701-040;

Área Construída: 976,25 m²;

Estrutura: concreto armado;

Número de pavimentos: subsolo e térreo;

Divisões internas: alvenaria e divisória naval;

Divisões externas: alvenaria e fachada de vidro;

Esquadrias: esquadrias metálicas;

Piso: revestimento cerâmico e concreto desempenado;

Cobertura: fibrocimento;

Forro: laje / gesso;

Instalações elétricas: eletrodutos embutidos;

Instalações: ar-condicionado;

Lado Direito: praça;

Lado Esquerdo: edifício institucional;

Fundos: rua (ferrovia).

8) VARA DO TRABALHO DE CERES:

CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO E MATERIAIS EMPREGADOS:

Endereço: Rua 27 nº 942 – Centro, CERES - CEP 76.300.000;

Área Construída: 496,67 m²;

Estrutura: concreto armado;

Número de pavimentos: edificação térrea;

Divisões internas: alvenaria;

Fechamento externo: alvenaria;

Esquadrias: metálicas com vidro e vidro temperado;

Piso: cerâmico;

Cobertura: telha termoacústica;

Forro: laje / gesso;

Instalações elétricas: eletrodutos embutidos;

Instalações: ar-condicionado, central de gás;

Lado Direito: residência;

Lado Esquerdo: residência;

Fundos: residência.

9) VARA DO TRABALHO DA CIDADE DE GOIÁS:

CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO E MATERIAIS EMPREGADOS:

Endereço: Praça Brasil Caiado nº 17 – Centro, Cidade de Goiás, CEP 76600-000;

Edificação tombada pelo patrimônio histórico;

Área Construída: 579,80 m²;

Estrutura: concreto armado;

Número de pavimentos: edificação térrea com pavimento inferior;

Divisões internas: alvenaria e divisória naval;

Fechamento externo: alvenaria;

Esquadrias: madeira com vidro;

Piso: revestimento vinílico;

Cobertura: telha de barro;

Forro: forro de madeira;

Instalações elétricas: eletrodutos embutidos;

Instalações: ar-condicionado, central de gás;

Lado Direito: edificação institucional;

Lado Esquerdo: edificação institucional;

Fundos: rua.

10) VARA DO TRABALHO DE FORMOSA:

CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO E MATERIAIS EMPREGADOS:

Endereço: Praça Anízio Lobo, nº 30 – Centro, Formosa, CEP 73.800.000;

Área Construída: 381,68 m²;

Estrutura: concreto armado;

Número de pavimentos: edificação térrea;

Divisões internas: alvenaria e divisória naval;

Fechamento externo: alvenaria;

Esquadrias: metálicas com vidro;

Piso: cerâmico;

Cobertura: telha termoacústica;

Forro: laje / forro PVC;

Instalações elétricas: eletrodutos embutidos;

Instalações: ar-condicionado, central de gás;

Lado Direito: edifício comercial;

Lado Esquerdo: edifício comercial;

Fundos: edifício habitacional.

11) VARA DO TRABALHO DE GOIANÉSIA:

CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO E MATERIAIS EMPREGADOS:

Endereço: Rua Contorno, esquina com Rua Andorinha, APM 02, quadra 398, Setor Universitário, Goianésia – GO

Área Construída: 1.129,76 m²;

Estrutura: concreto armado (pré-moldado e moldado in loco);

Número de pavimentos: edificação térrea;

Divisões internas: alvenaria e divisória naval;

Fechamentos externos: alvenaria / elemento vazado em concreto;

Esquadrias: metálicas com vidro e vidro temperado;

Piso: revestimento cerâmico;

Cobertura: Telha metálica termoacústica (chapa metálica + isopor) / metálica (estacionamento);

Forro: gesso acartonado;

Instalações elétricas: eletrodutos embutidos;

Instalações: ar-condicionado, central de gás;

Lado Direito: lote vago;

Lado Esquerdo: lote vago;

Fundos: lote vago.

12) VARA DO TRABALHO DE GOIATUBA:

CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO E MATERIAIS EMPREGADOS:

Endereço: Av. José Ferreira de Santana, esq. Com Rua Tamandaré, quadra 323-B, lote 06, Residencial Gobato, Goiatuba – GO;

Área Construída: 849,40 m²;

Estrutura: Concreto armado

Número de pavimentos: edificação térrea;

Divisões internas: alvenaria e divisória naval;

Fechamento externo: alvenaria;

Esquadrias: metálicas com vidro;

Piso: revestimento cerâmico / piso em concreto / piso em granito;

Cobertura: telha termoacústica / telha metálica trapezoidal (estacionamento);

Forro: laje / forro em placas de gesso;

Instalações elétricas: eletrodutos aparentes e eletrocalhas;

Instalações: ar-condicionado, abrigo de gás;

Lado Direito: edificação residencial;

Lado Esquerdo: edificação residencial;

Fundos: edificação residencial.

13) VARA DO TRABALHO DE INHUMAS:

CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO E MATERIAIS EMPREGADOS:

Endereço: Rua Raul Caetano Leal, Lote 04, Bairro Nipo Brasileiro, Inhumas – GO CEP 75.400-000

Área construída: 926,75 m²;

Estrutura: Concreto armado;

Número de pavimentos: subsolo + térreo;

Divisões internas: alvenaria / divisória naval;

Fechamento externo: alvenaria;

Esquadrias: alumínio com vidro;

Piso: revestimento cerâmico / piso em concreto / piso permeável intertravado;

Cobertura: Telha metálica termoacústica (chapa metálica + isopor);

Forro: gesso acartonado;

Instalações elétricas: eletrodutos embutidos / eletrodutos aparentes;

Instalações: ar-condicionado, abrigo de gás;

Lado Direito: Tribunal Regional Eleitoral;

Lado Esquerdo: Campo de futebol Municipal;

Fundos: Ministério Público.

14) POSTO AVANÇADO DE IPORÁ:

CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO E MATERIAIS EMPREGADOS:

Endereço: Av. Dr. Neto, Qd. 73, Lt. 786 – Centro, IPORÁ - CEP 76200-000;

Área construída: 477,47 m²;

Estrutura: Concreto armado;

Número de pavimentos: edificação térrea;

Divisões internas: alvenaria;

Fechamento externo: alvenaria;

Esquadrias: ferro com vidro;

Piso: revestimento cerâmico / piso concreto / piso permeável intertravado;

Cobertura: Telha metálica termoacústica (chapa metálica + isopor);

Forro: forro de gesso;

Instalações elétricas: eletrodutos embutidos;

Instalações: ar-condicionado, abrigo de gás;

Lado Direito: edifício de serviços funerários;

Lado Esquerdo: edifício residencial;

Fundos: edifício residencial.

15) VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA:

CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO E MATERIAIS EMPREGADOS:

Endereço: Av. João Paulo II, Lt.13, Qd.06, Setor Loteamento Ernestina Borges de Andrade, Itumbiara – GO;

Área construída: 1.823,12 m²;

Estrutura: concreto armado;

Número de pavimentos: Subsolo + Térreo;

Divisões internas: alvenaria e divisória naval;

Fechamento externo: alvenaria e esquadrias de alumínio preenchidas com vidro / elemento vazado em concreto;

Esquadrias: alumínio com vidro;

Piso: revestimento cerâmico / piso concreto / piso permeável intertravado;

Cobertura: telha de fibrocimento/telha termoacústica;

Forro: gesso acartonado

Instalações elétricas: eletrodutos e eletrocalhas embutidos / canaletas em pvc;

Instalações: ar-condicionado, central de gás;

Lado Direito: rua

Lado Esquerdo: rua

Fundos: residência.

16) VARA DO TRABALHO DE JATAÍ:

CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO E MATERIAIS EMPREGADOS:

Endereço: Rua Almeida, 260, esquina com a Rua Miguel de Assis, 1765, Setor Maximiano Peres, JATAÍ - CEP: 75800-099;

Área construída: 887,41 m²;

Estrutura: concreto armado;

Número de pavimentos: edificação térrea;

Divisões internas: alvenaria;

Fechamento externo: alvenaria;

Esquadrias: ferro com vidro;

Piso: cerâmico / piso concreto;

Cobertura: Telha metálica termoacústica (chapa metálica + isopor) / metálica (estacionamento e rampa externa);

Forro: gesso acartonado;

Instalações elétricas: eletrodutos e eletrocalhas aparentes;

Instalações: ar-condicionado, abrigo de gás;

Lado Direito: rua;

Lado Esquerdo: edifício educacional (CEMEI);

Fundos: habitação.

17) VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA:

CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO E MATERIAIS EMPREGADOS:

Endereço: Rua 3, esquina com a Av. das Rosas e Av. Sarah Kubitschek, Qd. M.O.S., Lt. 02 – B / 02 – C – Setor Mandu. LUZIÂNIA - CEP.

72800-000

Área Construída: 923,88 m²;

Estrutura: concreto armado;

Número de pavimentos: edificação térrea;

Divisões internas: alvenaria e divisória naval;

Fechamento externo: vidro temperado e alvenaria;

Piso: cerâmico/bloco intertravado (estacionamento)/piso drenante (área externa);

Esquadrias: alumínio com vidro temperado;

Cobertura: fibrocimento / metálica (estacionamento);

Forro: forro de gesso;

Instalações elétricas: eletrodutos embutidos;

Instalações: ar-condicionado, abrigo de gás;

Lado Direito: edificação institucional – OAB;

Lado Esquerdo: lote vago;

Fundos: rua.

18) VARA DO TRABALHO DE MINEIROS:

CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO E MATERIAIS EMPREGADOS:

Endereço: Rua Sebastião Barbosa de Oliveira, esquina com a rua Abade Brendan, Travessa W-5, Qd. 1-A, Lt. 1 – Setor Rodrigues, MINEIROS - CEP 75.830.000;

Área Construída: 706,12 m²;

Estrutura: concreto armado;

Número de pavimentos: edificação térrea;

Divisões internas: alvenaria e divisórias naval;

Fechamento externo: alvenaria;

Piso: cerâmico / drenante (área externa) / piso permeável intertravado;

Esquadrias: metálica com vidro e vidro temperado;

Cobertura: telha termoacústica / telha metálica (estacionamento) / acrílica (entrada da Vara);

Forro: forro de gesso acartonado / laje;

Instalações elétricas: eletrodutos embutido e aparente;

Instalações: ar-condicionado e central de gás;

Lado Direito: rua;

Lado Esquerdo: lote vago;

Fundos: rua.

19) VARA DO TRABALHO DE PALMEIRAS DE GOIÁS:

CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO E MATERIAIS EMPREGADOS:

Endereço: GO 156 – km 0,5/01 – Palmeiras de Goiás – GO;

Área Construída: 435,66 m²;

Estrutura: concreto armado, tesouras metálicas;

Número de pavimentos: térreo;

Divisões internas: alvenaria e divisória naval;

Fechamento externo: alvenaria;

Piso: granitina, cerâmico, concreto;

Esquadrias: ferro com vidro;

Cobertura: telha fibrocimento;

Forro: forro de gesso;

Instalações elétricas: eletrodutos embutidos / eletrodutos aparentes;

Instalações: ar-condicionado / abrigo de gás;

Lado Direito: área rural;

Lado Esquerdo: área rural;

Fundos: área rural;

20) POSTO AVANÇADO DE PIRES DO RIO:**CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO E MATERIAIS EMPREGADOS:**

Endereço: GO-309 com Rua 01, Loteamento Osvaldo Gonçalves, PIRES DO RIO - CEP 75200-000;

Área Construída: 750,65 m²;

Estrutura: concreto armado/protendido;

Número de pavimentos: térreo;

Divisões internas: alvenaria e divisória naval;

Fechamento externo: alvenaria;

Piso: cerâmico;

Esquadrias: alumínio com vidro;

Cobertura: telha termoacústica / metálica (estacionamento);

Forro: forro de gesso;

Instalações elétricas: eletrodutos embutidos;

Instalações: ar-condicionado / abrigo de gás;

Lado Direito: rua;

Lado Esquerdo: Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;

Fundos: Área não edificada

21) POSTO AVANÇADO DE PORANGATU:**CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO E MATERIAIS EMPREGADOS:**

Endereço: Rua Goiás, n.º13, qd. 46, lt.10/11 – Loteamento Nossa Senhora da Piedade, Setor Central, Porangatu – GO;

Área Construída: 765,32 m²;

Estrutura: concreto armado;

Número de pavimentos: térreo + subsolo;

Divisões internas: alvenaria / divisória naval;

Fechamento externo: alvenaria / esquadrias de alumínio com vidro temperado;

Piso: revestimento cerâmico / pavimento intertravado;

Esquadrias: alumínio com vidro temperado;

Cobertura: fibrocimento;

Forro: forro de gesso / laje;

Instalações elétricas: eletrodutos embutidos;

Instalações: ar-condicionado, abrigo de gás;

Lado Direito: edificação residencial;

Lado Esquerdo: edificação institucional;

Fundos: edificação residencial.

22) VARA DO TRABALHO DE POSSE:

CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO E MATERIAIS EMPREGADOS:

Endereço: Av. Juscelino Kubitschek Oliveira, Qd. 27, Lt. 04, Setor Augusto José Valente II, POSSE - CEP 73900-000

Área Construída: 1.011,01 m²;

Estrutura: concreto armado;

Número de pavimentos: térreo + subsolo;

Divisões internas: alvenaria / divisória naval;

Fechamento externo: alvenaria / esquadrias com vidro temperado;

Esquadrias: alumínio com vidro temperado;

Piso: revestimento cerâmico;

Cobertura: telha termoacústica;

Forro: forro de gesso;

Instalações elétricas: eletrodutos embutidos;

Instalações: ar-condicionado, central de gás;

Lado Direito: rua;

Lado Esquerdo: rua;

Fundos: lote Institucional.

23) VARA DO TRABALHO DE QUIRINÓPOLIS:

CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO E MATERIAIS EMPREGADOS:

Endereço: Rua 7, Quadra 0, S/ número. Bairro Alexandrina, Quirinópolis-Goiás;

Área construída: 784,47 m²;

Estrutura: concreto armado;

Número de pavimentos: edificação térrea;

Divisões internas: alvenaria / divisórias naval;

Fechamento externo: alvenaria / vidro temperado / elemento vazado em concreto;

Piso: revestimento cerâmico / pavimento intertravado / granito;

Esquadrias: alumínio com vidro temperado;

Cobertura: telha de fibrocimento / metálica (área externa e estacionamento);

Forro: forro de gesso;

Instalações elétricas: eletrodutos embutidos e aparentes;

Instalações: ar-condicionado, central de gás;

Lado Direito: edifício Institucional;

Lado Esquerdo: edifício Institucional;

Fundos: edifício Institucional.

24) FORO TRABALHISTA DE RIO VERDE:**CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO E MATERIAIS EMPREGADOS:**

Endereço: Rua D. Maricota nº 262 – Bairro Odília, RIO VERDE-GO - CEP 75.908.710;

Área construída: 1.546,31 m²;

Estrutura: concreto armado;

Número de pavimentos: térreo + pav. Inferior;

Divisões internas: alvenaria e divisória naval;

Fechamento externo: alvenaria;

Piso: revestimento cerâmico;

Esquadrias: ferro com vidro;

Cobertura: telha de fibrocimento / telha termoacústica / telha metálica / acrílico(aceeso)

Forro: forro de gesso / forro PVC / laje;

Instalações elétricas: eletrodutos embutidos, eletrodutos aparentes;

Instalações: ar-condicionado, central de gás;

Lado Direito: rua;

Lado Esquerdo: rua;

Fundos: rua.

25) VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DOS MONTES BELOS:**CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO E MATERIAIS EMPREGADOS:**

Endereço: Rua Serra Dourada, Qd. 70, Lt. 16 CEP 76100-000, Setor Montes Belos-GO.

Área construída: 416,42m²;

Estrutura: concreto armado;

Número de pavimentos: edificação térrea;

Divisões internas: alvenaria;

Fechamento externo: alvenaria;

Piso: revestimento cerâmico, piso em concreto (estacionamento);

Esquadrias: ferro e vidro;

Cobertura: telha termoacústica / telha metálica trapezoidal;

Forro: forro pvc;

Instalações elétricas: eletrodutos embutidos / eletrodutos aparentes;

Instalações: ar-condicionado / abrigo de gás;

Lado Direito: edificação Institucional;

Lado Esquerdo: edificação Institucional;

Fundos: edificação residencial.

26) VARA DO TRABALHO DE URUAÇU:

CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO E MATERIAIS EMPREGADOS:

Endereço: Rua Isabel Fernandes de Carvalho esq. c/ Av. Tocantins, Qd.26, Lt.108, Centro, Uruaçu-GO, 76400-000;

Área construída: 519,60 m²;

Estrutura: concreto armado;

Número de pavimentos: edificação térrea;

Divisões internas: alvenaria / divisórias naval;

Fechamento externo: alvenaria;

Piso: revestimento cerâmico / concreto desempenado;

Esquadrias: de ferro;

Cobertura: telha fibrocimento;

Forro: laje / forro de gesso;

Instalações elétricas: eletrodutos embutidos e aparentes;

Instalações: ar-condicionado e abrigo de gás;

Lado Direito: edifício comercial;

Lado Esquerdo: rua;

Fundos: edificação residencial.

27) VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO:

CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO E MATERIAIS EMPREGADOS:

Endereço: Rua Japão c/ Rua Fortaleza, Quadra 11A, Lts. 18 à 24, Bairro Parque Esplanada II, CEP 72876-311, Valparaíso de Goiás – GO;

Área construída: 1.381,95m²;

Estrutura: concreto armado;

Número de pavimentos: edificação térrea;

Divisões internas: alvenaria / divisória naval;

Fechamento externo: alvenaria / vidro temperado (entrada) / elemento vazado em concreto;

Piso: cerâmico / piso em concreto (área de vivência e estacionamento) / piso permeável intertravado;

Esquadrias: vidro temperado;

Cobertura: telha termoacústica e acrílica (área de vivência);

Forro: forro de gesso;

Instalações elétricas: eletrodutos embutidos;

Instalações: ar-condicionado, abrigo de gás;

Lado Direito: rua;

Lado Esquerdo: rua;

Fundos: edifício institucional.

ANEXO G – INFORMAÇÕES: SEGURANÇA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Os bens de TI estão espalhados por todas as unidades do Tribunal, inclusive no interior. São eles: equipamentos de microinformática (microcomputadores, telefones IP, impressoras e scanners próprios e alugados), equipamentos de rede (roteadores, switches e pontos de acesso), além da própria estrutura de cabeamento lógico.

O *Datacenter*, núcleo central de processamento, armazenamento e comunicação de dados, fica localizado no primeiro andar do Fórum trabalhista e está abrigado em um ambiente de sala-cofre. Na sala-cofre do TRT18 se encontram nossos dispositivos de armazenamento (*Storages IBM e NetApp*); servidores de processamento do tipo lâmina, encaixados em um chassi comum, permitindo o compartilhamento de componentes em comum, como discos ópticos e fontes de alimentação; *tape library*, *switches*, além de outros inúmeros equipamentos que, em conjunto, compõem nossa infraestrutura. Esta sala-cofre está em pleno funcionamento nas instalações do TRT18 e dispõe de inúmeros subsistemas internos e externos capazes de garantir a integridade e alta disponibilidade dos dados, a saber:

- (i) Um ambiente modular com proteção física para os equipamentos, e estanque contra gases nocivos, água e atenuação de campos eletromagnéticos;
- (ii) Solução de cabeamento estruturado, utilizando-se de leitos aramados abaixo do piso elevado. Os cabos saem da sala-cofre para o ambiente externo por meio de blindagens seguras, que podem ser reconfiguradas para receber mais cabos quando necessário;
- (iii) Alarmes que objetivam o monitoramento para a detecção precoce de incêndio e barreira contra difusão de umidade;
- (iv) Sistema de prevenção e combate a incêndio: um analisador inteligente recebe continuamente amostras de ar coletadas em diversos pontos do ambiente e determina se há situação de alarme. A sensibilidade do equipamento é capaz de detectar superaquecimento em componentes eletrônicos ou mecânicos e, assim, evitar maiores danos. Se a situação persistir, o sistema de gás é acionado para controlar possíveis chamas;
- (v) Monitoramento/supervisão remota: sensores distribuídos pela sala-cofre periodicamente enviam leituras a um dispositivo inteligente capaz de disparar um alarme, via rede, a um computador de usuário ou aparelho celular. Essas leituras consistem em alterações de temperatura e umidade, abertura e fechamento de portas, presença de partículas ou fumaça, acesso indevido, oscilações de energia, tentativa de arrombamento, imagens de CFTV digital, sensores d'água no entrepiso e alarmes de

equipamentos. Isso permite identificar a ocorrência de qualquer evento indesejado no sistema, que poderia danificar os equipamentos ou colocar em risco a segurança;

(vi) Pisos elevados devidamente preparados para a acomodação de cabeamento lógico e elétrico;

(vii) Climatização precisa, com insuflamento adequado, monitorada em todo o ambiente a partir de módulos integrados e redundantes;

(viii) Fornecimento elétrico redundante com sistema de *nobreak* e geradores devidamente dimensionados, cabos identificados e com travamento mecânico de tomadas; e

(ix) Sistema de Energia: circuitos alimentam o sistema, de forma redundante. Uma chave de transferência automática permite selecionar o circuito redundante caso o principal entre em falta. Além disso, *nobreaks* e geradores redundantes localizados fora da sala-cofre permitem que o *datacenter* continue funcionando por um determinado período no caso de queda total de energia.

A sala-cofre do TRT18 foi fabricada e está certificada conforme a norma ABNT NBR 15247 sendo classificada para resistência ao fogo por 60 minutos. Foi testada também conforme a norma ABNT NBR IEC 60529 com o grau de proteção IP67 - (6) Totalmente protegido contra poeira e; (7) Protegido contra efeitos de imersão temporária.

Em resumo, conforme exposto acima, a sala-cofre proporciona um ambiente de proteção contra vários tipos de danos. Temos um contrato de manutenção preventiva e corretiva, para garantia do funcionamento de todos estes subsistemas e continuidade da certificação. Entretanto, a proteção proporcionada é limitada às características técnicas listadas no presente documento, e na eventual ocorrência de sinistros de grande porte ela também poderá ser afetada, bem como todos os equipamentos nela contidos.

ANEXO H – SISTEMAS DE SEGURANÇA

INFORMAÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO DO SEGURO GERAL DE BENS DO TRT 18 PARA 2021/2022																																															
UNIDADE	CERCADA POR MURO OU GRADE EM TODA SUA EXTENSÃO?		CERCADA POR MURO PARCIALMENTE?		CONCERTINA OU CERCA ELÉTRICA?		POSSUI GARRAS DE TIGRE?		POSSUI SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO AUTOMÁTICO?		POSSUI SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO MANUAL?		POSSUI DETECTOR DE FUMAÇA?		POSSUI DETECTOR DE CALOR?		POSSUI EXTINTOR DE INCÊNDIO?		POSSUI SISTEMA DE SPRINKLERS?		POSSUI RESERVA DE ÁGUA EXCLUSIVA PARA SER UTILIZADA EM CASO DE INCÊNDIO?		POSSUI HIDRANTES INTERNOS?		POSSUI HIDRANTES EXTERNOS?		POSSUI BRIGADA DE INCÊNDIO?		POSSUI PARA RAIOS?		POSSUI MONITORAMENTO ELETRÔNICO?		POSSUI VIGILÂNCIA ARMADA EM TEMPO INTEGRAL?		POSSUI VIGILÂNCIA ARMADA EM TEMPO PARCIAL?		POSSUI CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV)?		AS IMAGENS DE CIRCUITO FECHADO DE TV SÃO GRAVADAS?		POSSUI PORTA GIRATÓRIA OU PÓRTICO COM DETECTOR DE METAIS?						
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO					
FÓRUM TRABALHISTA DE GOIÂNIA		X		X		X		X	X		X		X		X		X		X		X		X		X		X	X		X		X		X		X		X		X		X		X			
EDIFÍCIO IALBA-LUIZA		X		X		X		X	X		X		X		X	X		X		X		X	X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		
NOVA ETAPA DO COMPLEXO TRABALHISTA DE GOIÂNIA		X		X		X		X	X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		
ANEXO PORTUGAL		X	X			X		X	X		X		X		X	X		X		X		X	X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		
ALMOXARIFADO		X	X			X		X		X	X		X		X	X		X	X		X	X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X	
ANÁPOLIS	X		X		X		X	X		X		X		X	X		X	X		X	X		X	X		X		X	X		X		X		X		X		X		X		X		X		
API DE GOIÂNIA		X	X		X		X		X	X		X		X	X		X	X		X	X		X	X		X	X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		
CALDAS NOVAS	X		X		X		X		X		X		X		X	X		X	X		X	X		X		X		X		X	X		X		X		X		X		X		X		X		
CATALÃO		X	X			X		X		X		X		X	X		X	X		X	X		X	X		X	X		X	X		X		X		X		X		X		X		X		X	
CERES	X			X		X		X		X		X		X	X		X	X		X	X		X	X		X	X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		
FORMOSA		X	X			X		X		X		X		X	X		X	X		X	X		X	X		X		X		X	X		X		X		X		X		X		X		X		
GOIANÉSIA	X			X		X		X		X		X		X	X		X	X		X	X		X	X		X		X	X		X		X		X		X		X		X		X		X		
GOIÁS	X			X	X		X		X		X		X		X	X		X	X		X	X		X		X		X		X	X		X		X		X		X		X		X		X		
GOIATUBA		X	X			X		X		X	X		X		X	X		X	X		X	X		X	X		X	X		X	X		X		X		X		X		X		X		X		
INHUMAS		X	X			X		X		X		X		X	X		X	X		X	X		X	X		X	X		X	X		X		X		X		X		X		X		X		X	
IPORÁ	X			X		X		X		X		X		X	X		X	X		X	X		X	X		X		X		X	X		X		X		X		X		X		X		X		
ITUMBARA		X	X			X		X		X	X		X		X	X		X	X		X	X		X	X		X	X		X	X		X		X		X		X		X		X		X		
JATAÍ	X		X		X		X		X		X		X		X	X		X	X		X	X		X	X		X		X	X		X		X		X		X		X		X		X		X	
LUZÂNIA	X			X	X		X		X		X		X		X	X		X	X		X	X		X	X		X	X		X	X		X		X		X		X		X		X		X		
MINÉRIOS	X			X		X		X		X		X		X	X		X	X		X		X	X		X	X		X		X	X		X		X		X		X		X		X		X		
PALMEIRAS	X			X		X		X		X		X		X	X		X	X		X		X	X		X	X		X		X	X		X		X		X		X		X		X		X		
PIRES DO RIO		X	X			X		X		X		X		X	X		X	X		X	X		X	X		X		X		X	X		X		X		X		X		X		X		X		
PORANGATU		X	X			X		X		X		X		X	X		X	X		X		X	X		X	X		X		X	X		X		X		X		X		X		X		X		
POSSE		X	X			X		X		X		X		X	X		X	X		X	X		X	X		X	X		X	X		X		X		X		X		X		X		X		X	
QUIRINÓPOLIS	X			X		X		X		X		X		X	X		X	X		X	X		X	X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X	
RIO VERDE	X			X		X		X		X		X		X	X		X	X		X		X	X		X	X		X		X	X		X		X		X		X		X		X		X		
SÃO LUÍS M. BELOS		X	X			X		X		X		X		X	X		X	X		X		X	X		X	X		X		X	X		X		X		X		X		X		X		X		
URUAÇU		X	X		X		X		X		X		X		X	X		X	X		X	X		X	X		X		X	X		X		X		X		X		X		X		X		X	
VALPARAÍSO	X			X	X		X		X		X		X		X	X		X	X		X	X		X	X		X	X		X	X		X		X		X		X		X		X		X		

Goiânia, 12 de outubro de 2020.
[assinado eletronicamente]

HUMBERTO DE ALMEIDA SILVA

CHEFE DE SEÇÃO FC-4